



**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/FSADU n.º 011/2015**

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, através da sua Pregoeira, informa que realizará às 13:30h do dia 22/07/2015, na sede da Fundação Sousaândrade, situada à Rua das Juçaras, Qd. 44 nº 28, Renascença I, em São Luís/MA, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (COQUETEL)** para atender as necessidades dos Jogos Educacionais Maranhenses – JEM'S 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Este Edital está à disposição para **consulta** na sede da Fundação Sousaândrade, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h ou **obtido** mediante o prévio recolhimento e apresentação do respectivo comprovante de depósito da taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, que deverá ser feito em nome de FSADU Serviços, Banco do Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente 1702-7, NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO DEPÓSITO AQUI INDICADO O MERO COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE EMITIDO POR CAIXA ELETRÔNICO. Mais informações pelos telefones (98) 4009.1000, 4009.1014 ou 4009.1015.

São Luís/MA, 10 de julho de 2015.

**Shirley Silva Saraiva Saldanha**  
Pregoeira/FSADU

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo n° 0009.420065.0001**

**Interessado:** Projeto Jogos Educacionais Maranhenses - JEM's 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

**1. OBJETIVO**

1.1. A Fundação Sousaândrade, necessita adquirir alimentação (coquetel) para as Cerimonias de Abertura e Encerramento dos JEMs 2015, em atendimento as necessidades do Projeto Jogos Educacionais Maranhenses - JEM's 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

**2. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

2.1. EVENTO 01 - SERVIÇOS DE COQUETEL DURANTE A CERIMONIA DE ABERTURA DOS JEMs 2015, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2015 as 18:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND    | QTDE |
|------|---|--------|------|
| 01   | COQUETEL composto por: bebidas (sucos diversos, refrigerantes, água mineral com e sem gás), Entradas (salgados finos: profiterol de frango, quiches cebola e bacon, quiches de presunto e frango, casquinha de ricota com figo, casquinha Bahiana, casquinha Maranhense, casquinha com creme de abóbora, canapés de irmãs, canapés, rondede de frango com geleia de pimenta, salada marroquina, surpresa de fios de ovos. Salgados fritos: coxinha, rissoles, quibes), fingerfood (creme de macaxeira com carne de sol, suprema de frango). | PESSOA | 350  |

2.2. EVENTO 02 - SERVIÇOS DE COQUETEL DURANTE A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JEMs 2015, que acontecerá no dia 01 de outubro de 2015 as 18:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND    | QTDE |
|------|--|--------|------|
| 01   | COQUETEL composto por: bebidas (sucos diversos, refrigerantes, água mineral com e sem gás), Entradas (salgados finos: profiterol de frango, quiches cebola e bacon, quiches de presunto e frango, casquinha de ricota com figo, casquinha Bahiana, casquinha Maranhense, casquinha com creme de abóbora, canapês de irmãs, canapês, rondel de frango com geleia de pimenta, salada marroquina, surpresa de fios de ovos. Salgados fritos: coxinha, rissoles, quibes), fingerfood (creme de macaxeira com carne de sol, suprema de frango). | PESSOA | 350  |

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços deverão ser realizados no ginásio Castelinho em São Luís/MA e deverão ser servidos na forma de Buffet, com **duração de 02 (duas) horas**, de acordo com o discriminado na planilha acima;
- 3.2. A contratada deverá disponibilizar a mesa de buffet, bem como toda a estrutura para execução dos serviços (louças, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas entre outros), para que os participantes sejam acomodados, bem como ser responsável pela equipe de garçons e metre devidamente uniformizados.
- 3.3. Os horários para fornecimento das alimentações serão acordados entre o Contratado e a Coordenação do Projeto e poderão sofrer alterações, bem como as quantidades acima determinadas, devendo a Coordenação do Projeto, informar antecipadamente à empresa contratada.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. O recebimento e aprovação dos serviços serão efetuados pelo responsável do Projeto, o qual poderá, junto ao contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, ou até mesmo solicitar a substituição imediatamente.
- 4.2. Qualquer desconformidade em relação a execução dos serviços será comunicada pela Coordenação do Projeto, obrigando-se a empresa a substituir em parte ou na totalidade dos serviços imediatamente, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

### 5. PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa dos serviços a serem executados, de forma clara e inequívoca.
- 5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- 6.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da FSADU, quanto ao objeto desta licitação.
- 6.3. Manter durante a execução dos serviços as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- 6.4. A Adjudicada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FSADU:

- 7.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.
- 7.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos serviços, qualquer irregularidade verificada.

### 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado em parcelas, após realização dos eventos, até 10 (dez) dias úteis, após a execução dos serviços, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### 9. DA ORIGEM DOS RECURSOS:

- 9.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do **Convênio nº001/2015 SEDEL/FSADU**, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- 9.2. O valor disponível no projeto para a contratação dos serviços totaliza em **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

**10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

10.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Coordenação do Projeto, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo nº 0009.420065.0001.

**TODOS OS SERVIÇOS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DETERMINADAS MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE.**